

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 4.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, e outra do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, ambas pertencentes ao sócio Marco Alexandre Reis da Silva Oliveira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade incumbe ao sócio Marco Alexandre Reis da Silva Oliveira, já designado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em juízo e fora dele, activa e passivamente, com a assinatura de um gerente.

3 — *(Mantém-se.)*

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

27 de Novembro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2002934320

H. P. A. — HOSPITAL PARTICULAR DE ALMADA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 03989/860523; identificação de pessoa colectiva n.º 501671463; inscrição n.º 30; número e data da apresentação: 01/06092002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração do contrato quanto ao artigo 2.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 2.º

Objecto social

1 — A sociedade tem por objecto a exploração de clínicas e estabelecimentos hospitalares, a prestação de serviços de apoio clínico e paraclínico, bem como a investigação científica e tecnológica no campo dos serviços de saúde e o exercício da actividade de segurança, higiene e saúde no trabalho.

2 — A sociedade poderá ainda exercer a actividade de representação, fabrico, comercialização e assistência técnica de materiais e equipamentos clínicos, bem como participar noutras sociedades ou associações.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme original.

29 de Abril de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009365518

COMPREMCASA — ENTREGAS AO DOMICÍLIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07199/940106; identificação de pessoa colectiva n.º 503133361; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 40/940106.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma COMPREMCASA — Entregas ao Domicílio, L.ª, com sede na Rua de Bernardo Santareno, 24, garagem 17, Feijó, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada.

2.º

O seu objecto consiste no comércio de distribuição e entregas ao domicílio de produtos alimentares, utilidades domésticas, electrodomésticos, vestuário e brinquedos.

3.º

O capital social, realizado em dinheiro, já entrado na caixa social, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, uma de duzentos e quarenta mil escudos pertencente à sócia Eulália Maria Baião Caldeira dos Reis Eugénio e outra de cento e sessenta mil escudos pertencente à sócia Elsa Maria Gomes de Bastos Reis.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambas as sócias, as quais são desde já nomeadas gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer uma delas, para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

§ único. A gerência, fica desde já autorizada a proceder ao levantamento da importância do capital social, a fim de custear as despesas de constituição e instalação.

5.º

Na cessão de quotas a estranhos, fica conferido à sociedade em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo lugar o direito de preferência.

Vai conferida e conforme o original.

27 de Novembro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000222145

ANTÓNIO JOSÉ MONTEIRO TEIXEIRA ALVES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 03815/850812; identificação de pessoa colectiva n.º 501556303; inscrição n.º 4; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 5 e 6; números e data das apresentações: 8 e 11/940111.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Foi dada autorização para que o nome e apelidos «António José Monteiro Teixeira Alves» se mantenha na firma, por António José Monteiro Teixeira Alves.

2 — Cessação de funções do gerente António José Monteiro Teixeira Alves e de Delfina Maria Dias Trigo Gouveia, por terem renunciado em 18 de Outubro de 1993.

3 — Nomeação de Ademar Martins de Noronha como gerente, por deliberação de 18 de Outubro de 1993.

4 — Foi alterado o pacto quanto ao artigo 1.º e 3.º, passando a ter a redacção seguinte:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma António José Monteiro Teixeira Alves, L.ª, e fica com a sua sede na Rua de Torcato José Clavine, 13, piso 02, direito, em Almada, freguesia do Pragal, concelho de Almada, e durará por tempo indeterminado a contar de 14 de Maio de 1985.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, já entrado na caixa social, é de quatro mil contos — quota do sócio Ademar Martins de Noronha.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do pacto social na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000222237

MULTIFASE — PROJECTOS E INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07193/940119; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/940119.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma MULTIFASE — Projectos e Instalações Eléctricas, L.ª

3.º

A sua sede é na Rua de José Ferreira Jorge, 8, rés-do-chão, direito, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

4.º

O objecto social consiste no exercício de projectos e instalações eléctricas.

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos contos e corresponde à soma de três quotas: uma de cento e oitenta contos do sócio Raul Filipe Mestre Guerreiro Fernandes, outra de vinte contos da sócia Aida Maria Bento Rafael Fernandes e outra de duzentos contos do sócio Manuel Armindo Romano.

6.º

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livremente permitida, a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar e aos sócios em segundo fica conferido o direito de preferência.

7.º

1 — A gerência, dispensada de caução remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence aos sócios Raul Filipe Mestre Guerreiro Fernandes e Manuel Armindo Romano.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos e necessária a assinatura conjunta dos dois gerentes.

8.º

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido, devendo estes nomear de entre si, um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

9.º

As reuniões de assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios, com 15 dias de antecedência salvo nos casos para que a lei exija outra forma de convocação.

Disseram ainda os outorgantes, que autorizam o gerente Manuel Armindo Romano a levantar da Caixa Geral de Depósitos o montante do capital social para aquisição de material e início de actividade da sociedade.

Vai conferida e conforme o original.

15 de Dezembro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000222239

BARREIRO

PAPELARIA LIVRARIA FICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1824; identificação de pessoa colectiva n.º 972838740; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/940701.

Certifico que, por escritura de 14 de Junho de 1994, lavrada a fl. 20 v.º do livro de notas n.º 711-B do Cartório Notarial de Oeiras, foi constituída, entre Anabela do Carmo Sobral Alegre Pinto, Paulo Alexandre Weber Henriques, solteiros, maiores, José Manuel Rodrigues dos Santos e mulher, Carla Sofia Weber Henriques dos Santos, a sociedade em epígrafe, cujo contrato é o constante dos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a firma Papelaria Livraria Ficas, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de D. Francisco de Azambuja, 40-A, na freguesia e concelho do Barreiro. A gerência poderá abrir estabelecimentos em diferentes locais que não o da sua sede.

2.º

O objecto social consiste no comércio de produtos de papelaria e livraria.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de quatro quotas de cem mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade será nomeada em assembleia geral. § único. Fica desde já nomeado gerente o sócio Paulo Alexandre Weber Henriques.

5.º

A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

6.º

Por deliberação da assembleia geral poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao limite de dez vezes o capital social, e proporcionalmente às suas quotas.

7.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, porém, a estranhos, depende do consentimento de sociedade e dos sócios não cedentes.

12 de Agosto de 1994. — A Primeira-Ajudante, *Marianela da Conceição Sameiro Barão Meira Miranda*. 3000222258

MOITA

PIZZA BURGUER POSTO — HOTELARIA E COMÉRCIO, L.^{DA}

Sede: Rua de Trás-os-Montes, 31, rés-do-chão, Baixa da Banheira, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 00979/940223; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 33/230294.

Certifico que entre Armando Mendes Cavaco, casado com Lucinda Rocha Nascimento Cavaco, na comunhão geral, Olhos de Água, Pínhhal Novo, Palmela, e Maria Luísa de Jesus Camacho Agostinho, casada com José Manuel Agostinho, na comunhão geral, Rua de Bento de Jesus Caraça, 3, 1.º, esquerdo, Baixa da Banheira, Moita, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Pizza Burger Posto — Hotelaria e Comércio, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de Trás-os-Montes, 31, rés-do-chão, freguesia da Baixa da Banheira, concelho da Moita.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio, hotelaria, importação e exportação e representação e comercialização de quaisquer produtos comerciais conexos.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, correspondendo à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos cada, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios, sendo que a estranhos se torna obrigatório o prévio consentimento dos sócios não cedentes.

5.º

É reconhecida à sociedade a faculdade de promover a amortização da quota de qualquer sócio quando se mostre ter sido a quota objecto de arresto, penhora ou outro meio de apreensão judicial.

1 — A gerência fica a cargo do sócio Armando Mendes Cavaco e do não sócio Paulo Renato Nobre Viegas Gomes, natural da freguesia de Sabóia, concelho de Odemira, casado com Susana de Jesus Camacho Agostinho Gomes sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua de Trás-os-Montes, 31, rés-do-chão, freguesia da Baixa Banheira, Moita.

2 — Para vincular a sociedade são necessárias as assinaturas conjuntas dos dois gerentes

Declararam ainda os outorgantes que ficam de conta de sociedade todas as despesas relacionadas com a sua constituição.

Ficam os gerentes desde já autorizados a movimentar o capital social depositado no Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A.

Conferida, está conforme.

2 de Março de 1994. — A Conservadora, *Maria de Lurdes Santo Nicolau*. 3000222249